

Interessado : GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS-GGP.
Assunto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VACINA E APLICAÇÃO DA MESMAS, EM REGIME DE EMPREITADA PARA A IMUNIZAÇÃO PREVENTIVA DA GRIPE INFLUENZA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA AGEHAB. – PA-E Nº 2019.01031.0005.61-40.

DESPACHO Nº 0734/2019 - AUDIN – Atendendo à solicitação do Despacho nº 0144/2019-CPL (ID: nº 308142), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de vacina e aplicação das mesmas, em regime de empreitada, para a imunização preventiva da gripe **Influenza** para os funcionários da AGEHAB, conforme as condições previstas no Termo de Referência da **Gerência de Gestão de Pessoas-GGP**, cujo prazo de vigência da sua contratação será de 90 (noventa) dias.

2. Esta modalidade de contratação de Dispensa de Licitação está prevista no artigo 124, inciso II e no artigo 128, ambos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016, em razão do valor e, foi solicitada pelo Memorando nº 0199/2019- **Gerência de Gestão de Pessoas-GGP** (ID: nº 307730), conforme as condições previstas no seu Termo de Referência (IDs: nº 304369 e nº 307941, fls. 01 a 08).

3. Analisando detalhadamente o processo constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais, exceto as solicitações dos parágrafos 05, 06 e 07, abaixo citados, para essa contratação, com SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI., portadora do CNPJ nº 03.789.187/0001-99, de acordo com a Minuta do Contrato (ID: nº 308125, fls. 01 a 14), no valor total de até R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta) para pagamento em apenas uma parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal, conforme a sua Proposta de preço (ID: nº 300771, fls. 01/04).

4. Foram anexados também ao processo: o Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2019-GGP (ID: nº 308111); o Despacho nº 59299/2019-SSL da Suprilog/SEGPLAN (ID: nº 307586) autorizando a realização dessa Dispensa desde que o valor total seja de até R\$ 11.717,30 (onze mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos); o Cadastro de Compras Net, código 71349 (ID: nº 307585, fls. 01 a 02, o Despacho nº 0223/2019-PRES (ID: nº 303807), com a finalidade de autorizar essa contratação, como Autoridade Superior da AGEHAB; dos orçamentos de preços juntamente com a planilha de Mapa de Preços Colhidos (IDs: nº 307771, fls. 01/04 nº 30777, nº 307775 e nº 307792), para a consecução desse objeto, determinando o valor dessa Dispensa, que apresentou o menor valor apurado; a Requisição de Despesa nº 0255/2019-GGP (ID: nº 304797), sem, contudo, informar a natureza do Recursos para cobrir essa despesa; a Declaração da Diretoria Financeira nº 0304/2019-GEFIN (ID: nº 304606), de Recursos Próprios da AGEHAB, para fazer face a essa Despesa e; o Atestado de Capacidade Técnica, da empresa afirmando e atestando a qualificação profissional da Contratada (ID: nº 306981).

5. As Certidões Negativas de Débito Federal, inclusive do INSS, do Estado de Goiás, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa supramencionada deverão estar vigentes (segundo as exigências do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

6. Esta Auditoria sugere em razão do valor, conforme determinação do §2º do 128 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB fica dispensada a análise jurídica, portanto, neste caso específico, que seja substituída a Minuta do Contrato (ID: nº 308325), por Carta Contrato, desde que se efetue as devidas alterações no seu Termo de Referência. E, que sejam ainda, anexados ao Processo as seguintes documentações:

- a) a Deliberação da Diretoria Executiva da AGEHAB, com a finalidade de aprovar o Termo de Referência dessa contratação;
- b) a Portaria vigente que criou a Comissão Permanente de Licitação-CPL;
- c) a documentação da contratada, quais sejam, o contrato social ou outro documento equivalente e os documentos pessoais do responsáveis pela mesma.

7. Assim, ante o exposto, depois de atendidas as solicitações sugeridas no parágrafo 6, deste Despacho, encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para a ratificação do Termo de Dispensa de Licitação e, a aprovação da minuta do Contrato supramencionado, atendendo a determinação da alínea “e” do parágrafo único do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina a Lei Federal nº 13.303/2016, caso não seja acatada a sugestão da Auditoria citada no parágrafo 6 deste Despacho..

8. Lembrando que esta Auditoria não analisou a minuta do Contrato em si, apenas os aspectos contábeis, financeiros e documentais dessa modalidade licitatória de Dispensa.

9. Que que seja dado o prosseguimento normal ao ato.

AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, no dia 30 de abril de 2019.